

LEI 1.172, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Denomina Unidade Básica de Saúde –
UBS Bairro Zezinho Costa e adota outras
providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Dr. CARLOS CÉSAR COSTA**, a Unidade Básica de Saúde – UBS do bairro Zezinho Costa – Várzea Alegre - CE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
em 08 de fevereiro de 2021.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

